



PORTARIA Nº 6351

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa e a Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva,

RESOLVE:

1 - Designar os empregados abaixo relacionados para, em nome da EPAMIG Sul, emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento.

GRUPO 1

MARCELO PIMENTA FREIRE

LEANDRO SÉRGIO DA ROCHA

GRUPO 2

DANIELE MARCHIORI COIMBRA

DULCE DAS GRAÇAS MARQUES

2 - Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas.

Revogada a Portaria nº. 5516, de 09/09/2012, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2015.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2015

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente